

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2018

Processo Administrativo n.º 41/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda.**DATA DA ABERTURA: Dia 11/05/2018, às 10h00min.****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2400	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

500.80

034
642

002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 032/2018
DE: Secretaria de Obras	Data: 14/03/2018
PARA: Secretaria de Administração	

Solicito a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviço de solda.

Atenciosamente,

Lucio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por:			14/03/18
	Nome	Assinatura	

**Secretaria de Obras e Geração de Emprego****ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
001	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	100	HR
002	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	10	HR
003	5010	Serviço de Solda MIG média	50	HR
004	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	50	HR
005	5009	Serviço de Solda MIG simples	50	HR
006	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	10	HR
007	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	100	HR
008	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10	HR
009	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	200	M



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/04/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de solda, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

De: **Setor de Licitações**

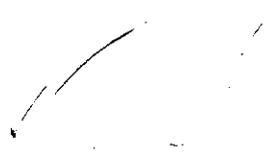
Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **prestação de serviços de solda**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, anexa.

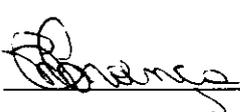
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Mônica

Assinatura 

Data: 16/03/2018

RAZÃO SOCIAL SERRALHERIA TORESANENDEREÇO: R: LUIS INACIO MARTINSCNPJ 15414630000180CONTATO 991122840 DARIO

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO": CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário
1.	Serviço de Solda média/eletrodo	100	HR	100,00
2.	Serviço de Solda média de ferro fundida	10	HR	110,00
3.	Serviço de Solda MIG média	50	HR	95,00
4.	Serviço de Solda MIG reforçada	50	HR	180,00
5.	Serviço de Solda MIG simples	50	HR	109,00
6.	Serviço de Solda reforçada de ferro fundido	10	HR	200,00
7.	Serviço de Solda reforçada/eletrodo	100	HR	150,00
8.	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10	HR	100,00
9.	Serviço de Solda simples/eletrodo	200	M	90,00

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:



Data:

22-03-2018

RAZÃO SOCIAL SERRALHERIA KFJENDEREÇO: R. HENRIQUETA GERALDUCCI CARNEIRO - QD 10, L14CNPJ 29.935.820/001-57CONTATO (43) 991272525

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO": CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário
1.	Serviço de Solda média/eletrodo	100	HORA	120,00
2.	Serviço de Solda média de ferro fundida	10	HORA	150,00
3.	Serviço de Solda MIG média	50	HORA	110,00
4.	Serviço de Solda MIG reforçada	50	HORA	130,00
5.	Serviço de Solda MIG simples	50	HORA	200,00
6.	Serviço de Solda reforçada de ferro fundido	10	HORA	200,00
7.	Serviço de Solda reforçada/eletrodo	100	HORA	170,00
8.	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10	HORA	120,00
9.	Serviço de Solda simples/eletrodo	200	METRO	100,00

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:

*Fernando C. Rodrigues*Data: 4 DE ABRIL DE 2018

29.935.820/0001-57

SERRALHERIA KFJ

FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06142091990

R. Henriqueta Geralducci Carneiro, 14
Centro - CEP: 86.250-000

NOVA SANTA BÁRBARA - PR

1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800

RAZÃO SOCIAL___GHR INDUSTRIA METALURGICA LTDA

ENDEREÇO: __AV PROJETADA S/N LOTE 81/82

CNPJ___09.512932/0001-98

CONTATO _-GUSTAVO/HELTON GODOY

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO": CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário com material
1.	Serviço de Solda média/eletrodo	100	HORA	88,00
2.	Serviço de Solda média de ferro fundida	10	HORA	576,00
3.	Serviço de Solda MIG média	50	HORA	58,00
4.	Serviço de Solda MIG reforçada	50	HORA	58,00
5.	Serviço de Solda MIG simples	50	HORA	58,00
6.	Serviço de Solda reforçada de ferro fundido	10	HORA	576,00
7.	Serviço de Solda reforçada/eletrodo	100	HORA	88,00
8.	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10	HORA	576,00
9.	Serviço de Solda simples/eletrodo	200	METRO	88,00

Carimbo com CNPJ:

Obs : excluso do fornecimento o deslocamento.

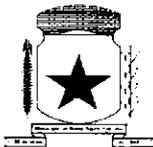
Assinatura:

Data:06/04/2018

ESTIMATIVA DE PREÇO - SERVIÇOS DE SOLDA				
DESCRIÇÃO	DARIO	FERNANDO	GHR	MENOR VALOR
Serviço de Solda média/eletrodo	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 88,00	R\$ 88,00
Serviço de Solda média de ferro fundida	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 576,00	R\$ 110,00
Serviço de Solda MIG média	R\$ 95,00	R\$ 140,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
Serviço de Solda MIG reforçada	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
Serviço de Solda MIG simples	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
Serviço de Solda reforçada de ferro fundido	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 576,00	R\$ 200,00
Serviço de Solda reforçada/eletrodo	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 88,00	R\$ 150,00
Serviço de Solda Simples de ferro fundido	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 576,00	R\$ 100,00
Serviço de Solda simples/eletrodo	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 88,00	R\$ 88,00

Nova Santa Bárbara-PR, 06 de Abril de 2018.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
 Responsável pela cotação de preços



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/04/2018.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual contratação de serviços de solda.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de serviços de solda, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/04/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de serviços de solda, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710; 720;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção da Departamento de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1920;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

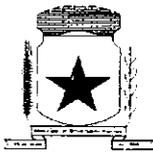
12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150; 2160;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;

12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2330;



07 – Departamento de Esportes e lazer e Atividades Culturais;
001 – Departamento de Esportes e Lazer;
27.812.0300.2023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2400.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2815;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885; 2890;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2995; 3000.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3500;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3580.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09/04/2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 09/04/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para eventual contratação de serviços de solda, num valor máximo previsto de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710; 720;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção da Departamento de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1920;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150; 2160;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;



12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2330;
07 – Departamento de Esportes e lazer e Atividades Culturais;
001 – Departamento de Esportes e Lazer;
27.812.0300.2023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2400.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2815;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885; 2890;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2995; 3000.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3500;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3580.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

015

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de solda, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.



É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

017

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

“Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

018

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

“Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

019

III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento facultativo aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei do Pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade – discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação de empresa para prestação dos serviços de solda, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir – levando em consideração, o que anoto, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

020

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda.

Tipo: Menor preço, por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 9h30min. do dia 11/05/2018.

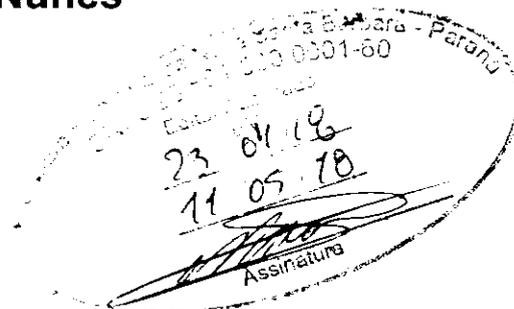
Início do Pregão: Dia 11/05/2018, às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.

Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2017





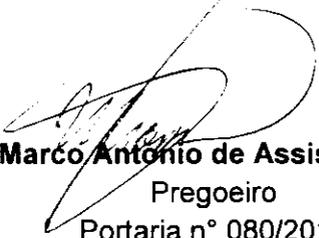
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Processo Administrativo n.º 41/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Processo Administrativo n.º 41/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

Processo Administrativo n.º 41/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 11/05/2018, às 10h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 11/05/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa para serviços de solda**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **11/05/2018, às 10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para serviços de solda**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2400	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;



5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 09h30min, do dia 11/05/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL / CNPJ ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SRP



6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.



7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;



- 8.4.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;
- 8.4.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;
- 8.4.3. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;
- 8.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- 8.4.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**
- 8.4.6. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;
- 8.4.7. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.
- 9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
- 9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- 9.3. Prazo de validade dos documentos:
- 9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**
- 9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**10. DA HABILITAÇÃO:****10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**; mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.



10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e



após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço



ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.



11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.



13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

17.2. A empresa vencedora será responsável pela retirada dos objetos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

17.3. A entrega dos objetos deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

**18. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS**

18.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.



b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 23.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.11. ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes

Fregoeiro

Portaria nº 080/2017



Lúcio Alberto dos Reis

Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para serviços de solda**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	100,00	HR	88,00	8.800,00
2	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	10,00	HR	110,00	1.100,00
3	5010	Serviço de Solda MIG média	50,00	HR	58,00	2.900,00
4	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	50,00	HR	58,00	2.900,00
5	5009	Serviço de Solda MIG simples	50,00	HR	58,00	2.900,00
6	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	10,00	HR	200,00	2.000,00
7	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	100,00	HR	150,00	15.000,00
8	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10,00	HR	100,00	1.000,00
9	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	200,00	M	88,00	17.600,00
TOTAL						54.200,00

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

2.2. A empresa vencedora será responsável pela retirada dos objetos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.



2.3. A entrega dos objetos deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

3.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

044

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP302018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP302018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP302018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP302018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

047

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	312.0000

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representante@empresaleste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

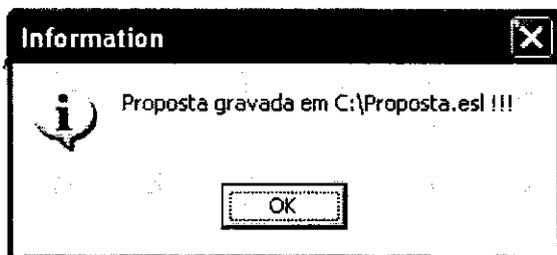
Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP302018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

051

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****ANEXO IX****TERMO DE CREDENCIAMENTO****Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 30/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO XI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa para serviços de solda**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 30/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

A empresa vencedora será responsável pela retirada dos objetos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

A entrega dos objetos deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a



título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 30/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

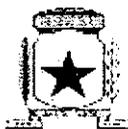
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 30/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

061

.....
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

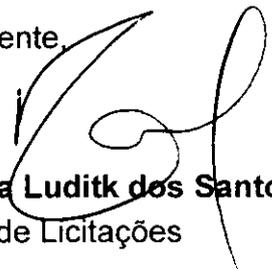
Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 30/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

064

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 041/18 - procedimento pregão presencial n. 030/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 041/18, procedimento pregão presencial, destinado à contratação de serviços de solda (mig mag, eletrodo revestido etc.), conforme requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

065

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiologicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	41/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400106125006520073390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	54.200,00		
Data de Lançamento do Edital	23/04/2018		
Data da Abertura das Propostas	11/05/2018	Data Registro	24/04/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 C: 271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1224 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 24 de Abril de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 09h30min. do dia 10/05/2018.**

Início do Pregão: **Dia 10/05/2018, às 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 09h30min. do dia 11/05/2018.**

Início do Pregão: **Dia 11/05/2018, às 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 11/05/2018.**

Início do Pregão: **Dia 11/05/2018, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 26/04/2018 às 07h59min. do dia 11/05/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. do dia 11/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 11/05/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado no link - licitações"

Preço máximo: **R\$ 376.716,63 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

as - PR

amente empenhado através de depósito
rente específica da CONTRATADA,
panhadas obrigatoriamente das Certidões

ção dos serviços será de 45 (quarenta e
0 (noventa) dias.
o Paraná.
de abril de 2018.(aa.)-Viviani Mara Rosa
do FMS.

RATO Nº 011/2018

ÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

de Congonhinhas.

Colchões e Confeccões Ltda - ME.

to prestação de serviços de confecção de
tiro de Saúde de Congonhinhas, conforme
DA, apensos ao Processo Licitatório.

entos e quarenta e sete reais).

to será efetuado à vista, em até 20 (vinte)
amente empenhado através de depósito
rente específica da CONTRATADA,
panhadas obrigatoriamente das Certidões

ção dos serviços será de 45 (quarenta e
0 (noventa) dias.

o Paraná.

de abril de 2018.(aa.)-Viviani Mara Rosa
do FMS.

RATO Nº 012/2018

ÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

de Congonhinhas.

ções - EPP.

to prestação de serviços de confecção de
tiro de Saúde de Congonhinhas, conforme
a CONTRATADA, apensos ao Processo

entos e vinte e três reais e vinte centavos).

to será efetuado à vista, em até 20 (vinte)
viamente empenhado através de depósito
rente específica da CONTRATADA,
panhadas obrigatoriamente das Certidões

ecução dos serviços será de 45 (quarenta e
90 (noventa) dias.

do Paraná.

4 de abril de 2018.(aa.)-Viviani Mara Rosa
do FMS.

RATO Nº 013/2018

ÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

de Congonhinhas.

ra-Cornélio Procópio-ME.

to prestação de serviços de confecção de
tiro de Saúde de Congonhinhas, conforme
a CONTRATADA, apensos ao Processo

entos e cinquenta e quatro reais e sessenta

to será efetuado à vista, em até 20 (vinte)
viamente empenhado através de depósito
rente específica da CONTRATADA,
panhadas obrigatoriamente das Certidões

ecução dos serviços será de 45 (quarenta e
90 (noventa) dias.

do Paraná.

4 de abril de 2018.(aa.)-Viviani Mara Rosa
do FMS.

RATO Nº 014/2018

ÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

de Congonhinhas.

ções - EPP.

to prestação de serviços de confecção de
tiro de Saúde de Congonhinhas, conforme
a CONTRATADA, apensos ao Processo

entos e cinquenta e quatro reais e sessenta

to será efetuado à vista, em até 20 (vinte)
viamente empenhado através de depósito
rente específica da CONTRATADA,
panhadas obrigatoriamente das Certidões

ecução dos serviços será de 45 (quarenta e
90 (noventa) dias.

do Paraná.

4 de abril de 2018.(aa.)-Viviani Mara Rosa
do FMS.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos
serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 10/05/2018.

Início do Pregão: Dia 10/05/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e
nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo
Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br
ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23/04/2018

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de
solda. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 11/05/2018.

Início do Pregão: Dia 11/05/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº
222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site
www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23/04/2018

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos
serviços de transporte. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 11/05/2018.

Início do Pregão: Dia 11/05/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº
222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site
www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23/04/2018

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos,
eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos
músicais e outros. Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 26/04/2018 às 07h59min.
do dia 11/05/2018.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. do dia 11/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 11/05/2018.

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 378.716,63 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dezassete
reais e sessenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº
222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site
www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2018

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em
meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais,
HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2018, destinado ao
registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais
esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, suprimentos de
informática e outros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo
elas: HC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 17.951.624/0001-97, num valor de R\$
11.653,47 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos),
DIBELALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 00.173.840/0001-56, num valor de R\$ 17.282,51
(dezoisete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), COMERCIO
DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ n.º 08.574.064/0001-08, num valor de R\$
27.225,33 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos),
PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI ME, CNPJ n.º
28.257.900/0001-38, num valor de R\$ 45.993,17 (quarenta e cinco mil, novecentos e
noventa e três reais e dezessete centavos), MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR

Assessoria e Planejamento e Secretaria Municipal de Licitação Geral, Assessoria Jurídica

EMPRESA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO N.º 14 QUADRA
10 LOTE 14.
NOVA SANTA BARBARA - PR – CEP: 86.250-000.
CNPJ: 29.935.820/0001-57.
CAD/ICMS: ISENTO.

069

ANEXO IX

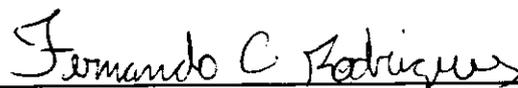
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 30/2018 - SRP

A empresa **Fernando Cezar Rodrigues 06842891990**, estabelecida na Rua Henriqueta Geralduci Carneiro N° 14 Quadra 10 Lote 14 Centro no Município de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ n° **29.935.820/0001-57** por intermédio de seu representante legal o Sr° **Fernando Cezar Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade **RG n°9.742.815-8 SSP/PR** e do CPF n° **068.428.919-90**.

CRENCIA o Sr. **Fernando Cezar Rodrigues**, Empresário, portador da Carteira de Identidade **RG n° 9.742.815-8 SSP/PR** e do CPF n° **068.428.919-90** para representá-lo perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 30/2018 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Barbara – PR 04 de Maio de 2018.



FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

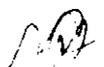
FERNANDO CEZAR RODRIGUES

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

RG: 9.742.815-8 SSP/PR

CPF: 068.428.919-90





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

Nome do Empresário

FERNANDO CEZAR RODRIGUES

Nome Fantasia

SERRALHERIA KFJ

Capital Social

11.000,00

Número Identidade

9.742.815-8

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

068.428.919-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.935.820/0001-57

NIRE

41-8-0625789-3

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Logradouro

RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO 14

Número

14

Complemento

QUADRA 10
LOTE 14

Bairro

CENTRO

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

14/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Torneiro(a) mecânico independente

Atividade Principal (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Soldador(a) / brasador(a) independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME21005628

Número do Identificador

29935820000157

Data de Emissão

04/05/2018

EMPRESA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO N.º 14 QUADRA
10 LOTE 14.
NOVA SANTA BARBARA - PR – CEP: 86.250-000.
CNPJ: 29.935.820/0001-57.
CAD/ICMS: ISENT0.

071

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

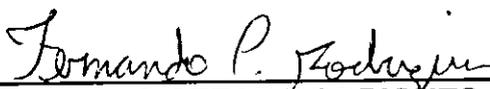
Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP

Prezados Senhores:

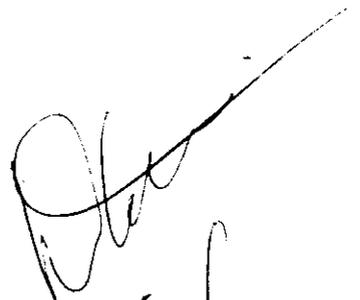
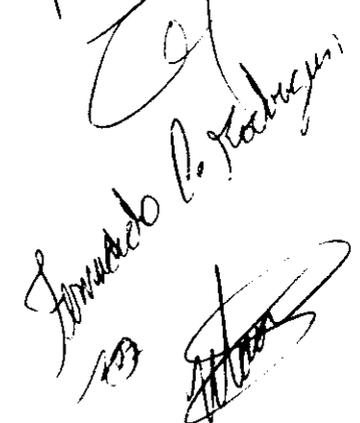
A empresa **Fernando Cezar Rodrigues 06842891990**, estabelecida na Rua Henriqueta Geralduci Carneiro Nº 14 Quadra 10 Lote 14 Centro no Município de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ nº **29.935.820/0001-57** por intermédio de seu representante legal o Srº **Fernando Cezar Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade RG nº **9.742.815-8 SSP/PR** e do CPF nº **068.428.919-90**.

Declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara – PR 04 de Maio de 2018.



FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990
FERNANDO CEZAR RODRIGUES
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
RG: 9.742.815-8 SSP/PR
CPF: 068.428.919-90

EMPRESA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO N.º 14 QUADRA
10 LOTE 14.
NOVA SANTA BARBARA - PR – CEP: 86.250-000.
CNPJ: 29.935.820/0001-57.
CAD/ICMS: ISENT0.

072

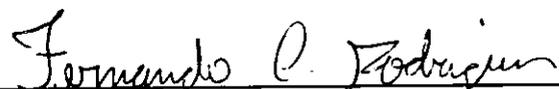
**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial N° 30/2018 - SRP

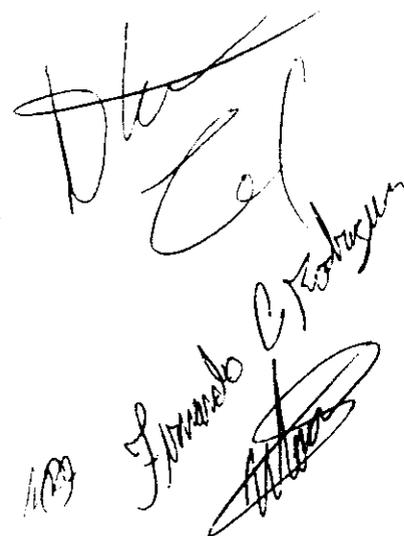
A empresa **Fernando Cezar Rodrigues 06842891990**, estabelecida na Rua Henriqueta Geralduci Carneiro N° 14 Quadra 10 Lote 14 Centro no Município de Nova. Inscrito no CNPJ n° **29.935.820/0001-57** por intermédio de seu representante legal o Sr° **Fernando Cezar Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade RG n°**9.742.815-8 SSP/PR** e do CPF n° **068.428.919-90**.

Declara para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que esta enquadrada na categoria de **Microempresa**, bem como determina a **Instrução Normativa Drei N° 20, De 5 De Dezembro De 2013** no se Art. 13. No caso do empresário individual enquadrado na condição de **Microempreendedor Individual – MEI**, o Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual – CCMEI**, emitido por meio do Portal do Empreendedor, é o documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e **SUA SITUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**, dispensando assim a **CERTIDAO SIMPLIFICADA** perante terceiros. E que não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Barbara – PR 04 de Maio de 2018.



FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990
FERNANDO CEZAR RODRIGUES
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
RG: 9.742.815-8 SSP/PR
CPF: 068.428.919-90

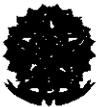


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.935.820/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2018
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA KFJ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO QUADRA 10 LOTE 14	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO feerejeeh@hotmail.com		TELEFONE (43) 9127-2525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2018** às **20:09:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Serralheria TORESAN

Serviços de solda, toldos e estruturas metálicas e outros

ANEXO V

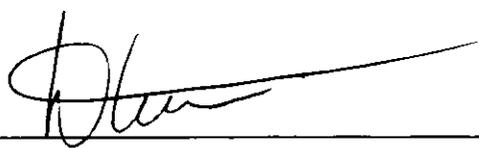
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP

Prezados Senhores:

DARIO TORESAN 56294247934, inscrito no CNPJ sob o nº 15.414.630/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr Dário Toresan, portador da Carteira de Identidade nº 41342996 e do CPF nº 562.942.479-34, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara, 09 de Maio de 2018.

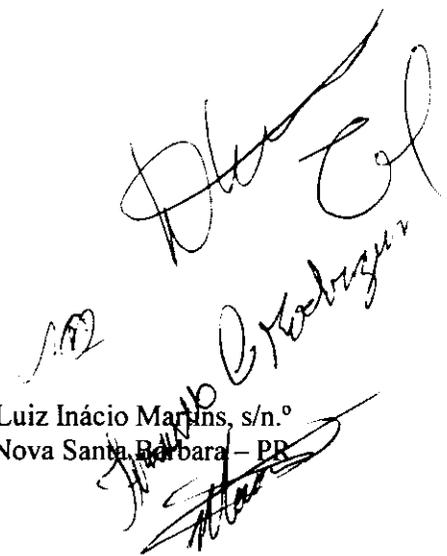


DÁRIO TORESAN

Representante Legal

RG n.º 41342996

CPF n.º 56294247934



Rua Luiz Inácio Marins, s/n.º
CEP - 86250-000, Nova Santa Bárbara - PR

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/05/2018

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **15.414.630/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DARIO TORESAN 56294247934**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2012**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 24/04/2012**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and initials:
- *Handwritten signature: Fernando C. Rodrigues*
- *Handwritten initials: CF*
- *Handwritten signature: Dario*
- *Handwritten initials: MB*

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



076

Identificação

Nome Empresarial

DARIO TORESAN 56294247934

Nome do Empresário

DARIO TORESAN

Nome Fantasia

Capital Social

4.000,00

Número Identidade

41342986

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

562.942.479-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/04/2012

Números de Registro

CNPJ

15.414.630/0001-80

NIRE

41-8-0102370-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86250-000	RUA LUIZ INACIO MARTINS	00	QUADRA 05;LOTE 08
Bairro	Município	UF	
CENTRO	NOVA SANTA BARBARA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

24/04/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Ocupações Secundárias

Soldador(a) / brasador(a) independente

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

Comerciante independente de artigos usados

Comerciante independente de vidros

Atividades Secundárias (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

47.85-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME61512543

Número do Identificador
15414630000180

Data de Emissão
10/05/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.935.820/0001-57 Fornecedor: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

E-mail: confiancacontabilidade@outlook.com

Endereço: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO 14 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43-3266-1166

Fax:

Celular: (43)99127-2525

Inscrição Estadual:

Contador: OZIAS MARCELINO NADAN PAIVA

Telefone contador: 43-3266-1166

Representante: FERNANDO CEZAR RODRIGUES

CPF: 068.428.919-90

RG: 9.742.815-8

Endereço representante: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO 14 CASA - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: (43)99127-2525

E-mail representante: confiancacontabilidade@outlook.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 717 - SICREDI - NOVA SANTA BARBARA/PR

Conta: 84884-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de Solda média / eletrodo	100,00	HR	88,00	ELITE		83,00	8.300,00
002	Serviço de Solda média de ferro fundida	10,00	HR	110,00	ELITE		105,00	1.050,00
003	Serviço de Solda MIG média	50,00	HR	58,00	ELITE		53,00	2.650,00
004	Serviço de Solda MIG reforçada	50,00	HR	58,00	ELITE		53,00	2.650,00
005	Serviço de Solda MIG simples	50,00	HR	58,00	ELITE		53,00	2.650,00
006	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	10,00	HR	200,00	ELITE		195,00	1.950,00
007	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	100,00	HR	150,00	ELITE		145,00	14.500,00
008	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10,00	HR	100,00	ELITE		95,00	950,00
009	Serviço de Solda simples/eletrodo	200,00	M	88,00	ELITE		83,00	16.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								51.300,00
TOTAL DA PROPOSTA :								51.300,00

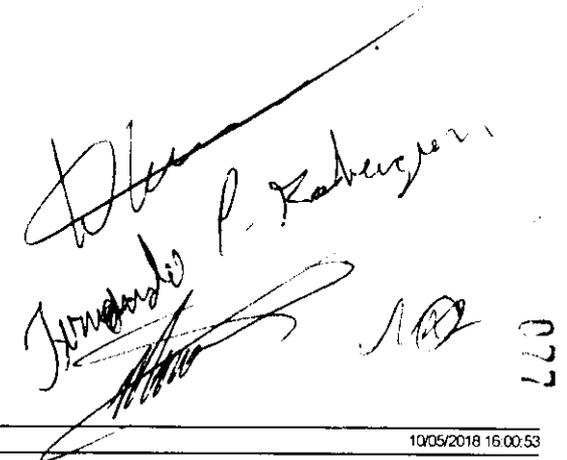
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



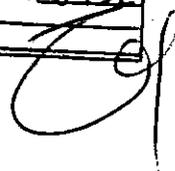
FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

CNPJ: 29.935.820/0001-57



078

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>68 / 2018</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PRELIMINAR Nº <u>30 / 2018</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>11/25/18</u> Hora <u>8:57</u>
NOME	
ASSINAT JRA	



PE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DO CEZAR RODRIGUES 06842891990
MARIQUETA GERALDUCI CARNEIRO Nº14
10 LOTE 14.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.414.630/0001-80 Fornecedor : DARIO TORESAN 56294247934

E-mail: Meiry_pimentel@hotmail.com

Endereço : RUA LUIZ INÁCIO MARTINS S/N - JARDIM ESPERANÇA - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARIO TORESAN

CPF: 562.942.479-34

RG:

Endereço representante: RUA LUIZ INÁCIO MARTINS S/N - JARDIM ESPERANÇA - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante: Meiry_pimentel@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6101-8 - BRADESCO - SJS - São Jerônimo da Serra/PR Conta: 956-3

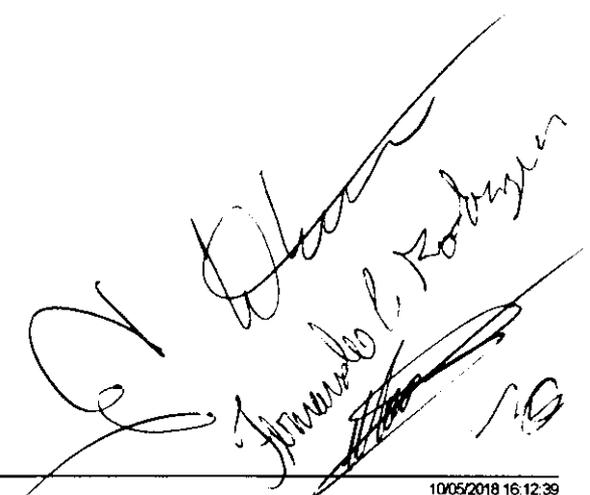
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de Solda média / eletrodo	100,00	HR	88,00			55,00	5.500,00
002	Serviço de Solda média de ferro fundida	10,00	HR	110,00			50,00	500,00
003	Serviço de Solda MIG média	50,00	HR	58,00			50,00	2.500,00
004	Serviço de Solda MIG reforçada	50,00	HR	58,00			50,00	2.500,00
005	Serviço de Solda MIG simples	50,00	HR	58,00			48,00	2.400,00
006	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	10,00	HR	200,00			100,00	1.000,00
007	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	100,00	HR	150,00			80,00	8.000,00
008	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10,00	HR	100,00			50,00	500,00
009	Serviço de Solda simples/eletrodo	200,00	M	88,00			40,00	8.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	30.900,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	30.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


DARIO TORESAN 56294247934
CNPJ: 15.414.630/0001-80


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.414.630/0001-80 Fornecedor : DARIO TORESAN 56294247934

E-mail: Meiry_pimentel@hotmail.com

Endereço : RUA LUIZ INÁCIO MARTINS S/N - JARDIM ESPERANÇA - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARIO TORESAN

CPF: 562.942.479-34

RG:

Endereço representante: RUA LUIZ INÁCIO MARTINS S/N - JARDIM ESPERANÇA - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante: Meiry_pimentel@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6101-8 - BRADESCO - SJS - São Jerônimo da Serra/PR Conta: 956-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

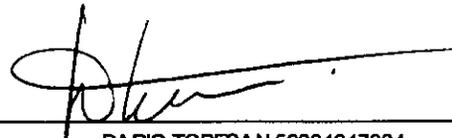
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de Solda média / eletrodo	100,00	HR	88,00			55,00	5.500,00
002	Serviço de Solda média de ferro fundida	10,00	HR	110,00			50,00	500,00
003	Serviço de Solda MIG média	50,00	HR	58,00			50,00	2.500,00
004	Serviço de Solda MIG reforçada	50,00	HR	58,00			50,00	2.500,00
005	Serviço de Solda MIG simples	50,00	HR	58,00			48,00	2.400,00
006	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	10,00	HR	200,00			100,00	1.000,00
007	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	100,00	HR	150,00			80,00	8.000,00
008	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10,00	HR	100,00			50,00	500,00
009	Serviço de Solda simples/eletrodo	200,00	M	88,00			40,00	8.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 30.900,00

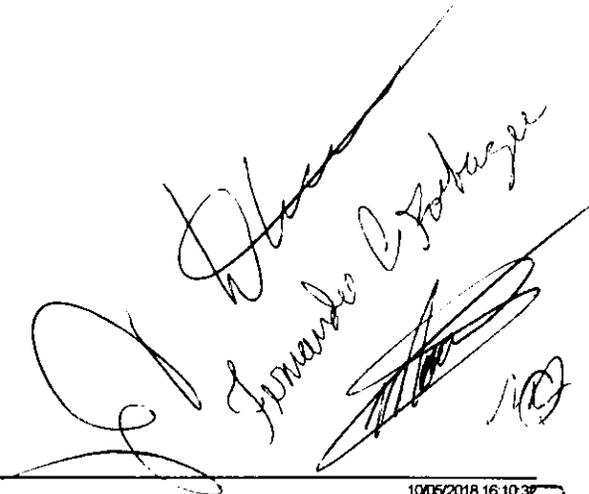
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



DARIO TORESAN 56294247934

CNPJ: 15.414.630/0001-80



Serralheria TORESAN

Serviços de solda, toldos, estruturas metálicas e outros

DARIO TORESAN 56294247934 - CNPJ N.º 15.414.630/0001-80

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

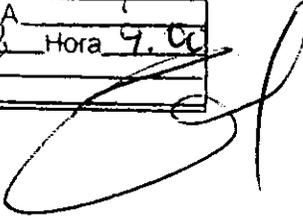
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA: WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222

Referente ao Pregão Presencial n.º 030/2018-SRP

Abertura dia 11/05/2018 às 10:00 hrs

Objeto: Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de solda.

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA-PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO N.º 691/2018	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE N.º _____
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO N.º _____
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 30/6/18
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA _____
DATA	11/05/18 Hora 9.00
NOME	_____
ASSINATURA	JFA



D. Torresan



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**
CNPJ: **29.935.820/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:54 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2018.
Código de controle da certidão: **1E34.57F7.6D96.3C97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas, incluindo uma que parece ser "Fernando C. Rodrigues" e outra que parece ser "CF".

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017835459-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.935.820/0001-57

Nome: **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Fernando C. Rodrigues



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 46/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/06/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

INSCRIÇÃO EMPRESA: 933

CNPJ/CPF: 29.935.820/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

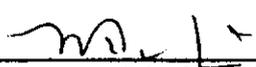
ALVARÁ: 913

ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO, 14 - QUADRA 10 LOTE 14 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de usinagem, tornearia e solda, Fabricação de esquadrias de metal

Nova Santa Bárbara, 02 de Abril de 2018


 Monique Silva Bonfim
 Chefe da Divisão de Tributação



ASSINATURA

NO

Fernando C. Rodrigues
[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29935820/0001-57
Razão Social: FERNANDO CEZAR RODRIGUES
Nome Fantasia: SERRALHERIA KFJ
Endereço: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO 14 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042221371144790277

Informação obtida em 04/05/2018, às 11:04:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fernando C. Rodrigues

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

036

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.935.820/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2018
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA KFJ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO QUADRA 10 LOTE 14
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO feerejeeh@hotmail.com	TELEFONE (43) 9127-2525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2018** às **10:56:32** (data e hora de Brasília).

Página: *Fernando Cezar Rodrigues*

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

Nome do Empresário

FERNANDO CEZAR RODRIGUES

Nome Fantasia

SERRALHERIA KFJ

Capital Social

11.000,00

Número Identidade

9.742.815-8

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

068.428.919-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.935.820/0001-57

NIRE

41-8-0625789-3

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Logradouro

RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO 14

Número

14

Complemento

QUADRA 10
LOTE 14

Bairro

CENTRO

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

14/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Tomeiro(a) mecânico independente

Atividade Principal (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Soldador(a) / brasador(a) independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME21005628

Número do Identificador
29935820000157

Data de Emissão
11/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.935.820/0001-57

Certidão n°: 147029305/2018

Expedição: 02/04/2018, às 09:29:23

Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 29.935.820/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Paraná
PODER JUDICIÁRIO**

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3287-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

**FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990
CNPJ: 29.935.820/0001-57**

RESSALVA:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 2 de Abril de 2018 às 15:20:55

Vilma Aparecida dos Santos
Técnica Judiciária - Distribuidor

[Handwritten signatures and stamps]
Stamp: **SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**
Stamp: **ASSISTENTE**
Stamp: **JURISDIÇÃO**

EMPRESA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO N.º 14 QUADRA
10 LOTE 14.
NOVA SANTA BARBARA - PR – CEP: 86.250-000.
CNPJ: 29.935.820/0001-57.
CAD/ICMS: ISENT0.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF).

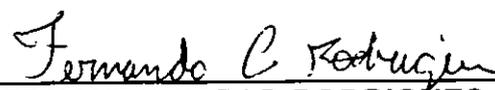
Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP

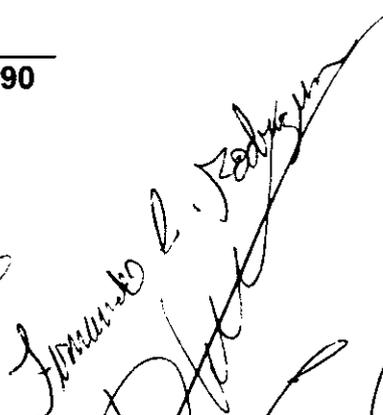
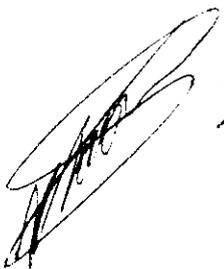
Prezados Senhores:

A empresa **Fernando Cezar Rodrigues 06842891990**, inscrita no CNPJ nº **29.935.820/0001-57** por intermédio de seu representante legal o Srº **Fernando Cezar Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade **RG nº9.742.815-8 SSP/PR** e do CPF nº **068.428.919-90**.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Barbara – PR 04 de Maio de 2018.


FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990
FERNANDO CEZAR RODRIGUES
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
RG: 9.742.815-8 SSP/PR
CPF: 068.428.919-90


EMPRESA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO N.º 14 QUADRA
10 LOTE 14.
NOVA SANTA BARBARA - PR – CEP: 86.250-000.
CNPJ: 29.935.820/0001-57.
CAD/ICMS: ISENT0.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

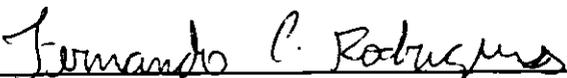
Pregão Presencial N° 30/2018 - SRP

A empresa **Fernando Cezar Rodrigues 06842891990**, estabelecida na Rua Henriqueta Geralduci Carneiro N° 14 Quadra 10 Lote 14 Centro no Município de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ n° **29.935.820/0001-57** por intermédio de seu representante legal o Sr° **Fernando Cezar Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade **RG n°9.742.815-8 SSP/PR** e do CPF n° **068.428.919-90**.

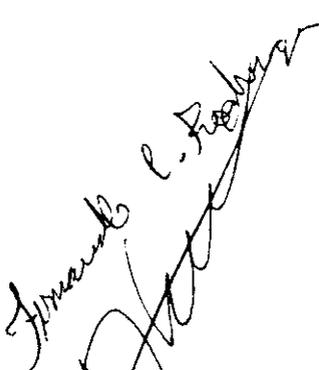
Declaro sob pena da lei que, na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 30/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara – PR 04 de Maio de 2018.



FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990
FERNANDO CEZAR RODRIGUES
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
RG: 9.742.815-8 SSP/PR
CPF: 068.428.919-90





EMPRESA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO N.º 14 QUADRA
10 LOTE 14.
NOVA SANTA BARBARA - PR – CEP: 86.250-000.
CNPJ: 29.935.820/0001-57.
CAD/ICMS: ISENT0.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 30/2018 - SRP

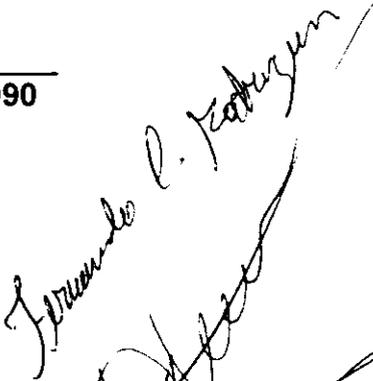
A empresa **Fernando Cezar Rodrigues 06842891990**, estabelecida na Rua Henriqueta Geralduci Carneiro N° 14 Quadra 10 Lote 14 Centro no Município de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ n° **29.935.820/0001-57** por intermédio de seu representante legal o Sr° **Fernando Cezar Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade **RG nº9.742.815-8 SSP/PR** e do CPF nº **068.428.919-90**.

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 30/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Barbara – PR 04 de Maio de 2018.



FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990
FERNANDO CEZAR RODRIGUES
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
RG: 9.742.815-8 SSP/PR
CPF: 068.428.919-90







EMPRESA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO N.º 14 QUADRA
10 LOTE 14.
NOVA SANTA BARBARA - PR – CEP: 86.250-000.
CNPJ: 29.935.820/0001-57.
CAD/ICMS: ISENT0.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP

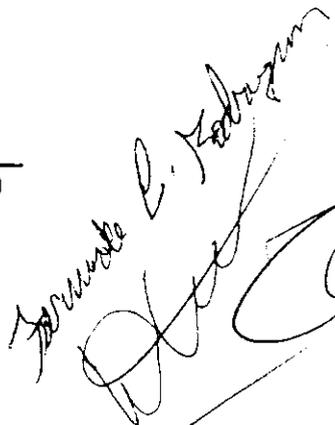
A empresa **Fernando Cezar Rodrigues 06842891990**, estabelecida na Rua Henriqueta Geralduci Carneiro Nº 14 Quadra 10 Lote 14 Centro no Município de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ nº **29.935.820/0001-57** por intermédio de seu representante legal o Srº **Fernando Cezar Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade RG nº **9.742.815-8 SSP/PR** e do CPF nº **068.428.919-90**.

DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 30/2018 - SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

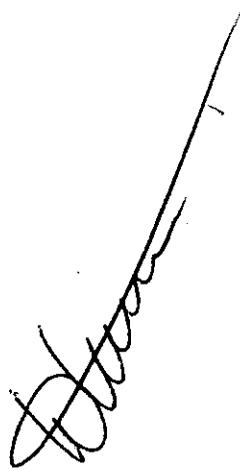
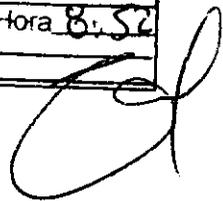
Nova Santa Barbara – PR 04 de Maio de 2018.



FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990
FERNANDO CEZAR RODRIGUES
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
RG: 9.742.815-8 SSP/PR
CPF: 068.428.919-90




PREFEITURA MUN DE NOVA ST BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>68 12018</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>30/2018</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>11/05/18</u> Hora <u>8:52</u>
NOME	
ASSINAT JRA	



E Nº 02 - HABILITAÇÃO

CEZAR RODRIGUES 06842891990

RIQUETA GERALDUCI CARNEIRO Nº14

10 LOTE 14.



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 30/2018 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda.**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, as dez horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 30/2018** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, CNPJ nº 29.935.820/0001-57, representada pelo Sr. Fernando Cezar Rodrigues, RG nº 9.742.815-8 SSP/PR e **DARIO TORESAN 56294247934**, CNPJ nº 15.414.630/0001-80, representada pelo Sr. Dario Toresan, RG nº 41342996. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo as propostas de preços. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que apresentou o menor lance à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, CNPJ nº 29.935.820/0001-57, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar suas propostas devidamente ajustadas aos últimos lances. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

096


Marcó Antônio de Assis Nunes

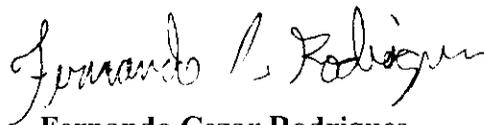
Pregoeiro


Elaine Cristina Ludvik dos Santos

Equipe de apoio


Maria José Rezende

Equipe de apoio



Fernando Cezar Rodrigues

Representante da empresa Fernando Cezar Rodrigues 06842891990


Dario Toresan

Representante da empresa Dario Toresan 56294247934

Pregão Presencial 30/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.935.820/0001-57 Fornecedor : FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

E-mail: confiancacontabilidade@outlook.com

Endereço : RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO 14 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43-3266-1166

Fax:

Celular: (43)99127-2525

Inscrição Estadual:

Contador: OZIAS MARCELINO NADAN PAVA

Telefone contador: 43-3266-1166

Representante: FERNANDO CEZAR RODRIGUES

CPF: 068.428.919-90

RG: 9.742.815-8

Endereço representante: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO 14 CASA - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: (43)99127-2525

E-mail representante: confiancacontabilidade@outlook.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 717- - SICREDI - NOVA SANTA BARBARA/PR

Conta: 84884-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de Solda média / eletrodo	100,00	HR	88,00	ELITE		25,07	2.507,00
002	Serviço de Solda média de ferro fundida	10,00	HR	110,00	ELITE		42,47	424,70
003	Serviço de Solda MIG média	50,00	HR	58,00	ELITE		17,12	856,00
004	Serviço de Solda MIG reforçada	50,00	HR	58,00	ELITE		17,12	856,00
005	Serviço de Solda MIG simples	50,00	HR	58,00	ELITE		17,12	856,00
006	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	10,00	HR	200,00	ELITE		59,10	591,00
007	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	100,00	HR	150,00	ELITE		44,28	4.428,00
008	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	10,00	HR	100,00	ELITE		28,53	285,30
009	Serviço de Solda simples/eletrodo	200,00	M	88,00	ELITE		25,98	5.196,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								16.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :								16.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990
CNPJ: 29.935.820/0001-57



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 – SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 11 de maio de 2018, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 30/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda.

Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, CNPJ nº 29.935.820/0001-57 e **DARIO TORESAN 56294247934**, CNPJ nº 15.414.630/0001-80.

Após abertura do envelope de proposta, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, CNPJ nº 29.935.820/0001-57, num valor total de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/05/2018.



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	29.935.820/0001-57
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 14/05/2018 10:23:38

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 29.935.820/0001-57

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos e delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	29935820000157
Nome	

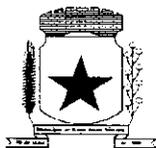
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

101

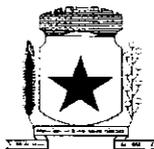
Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final acerca do pregão presencial n. 030/18

Cuida-se de análise final acerca do pregão presencial n. 030/18, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de solda, de conformidade com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

Questão particularizada que pertine a ser transcrita no relatório, é a de que a vencedora no certame, em disputa, ofertou o desconto de 70,48% (setenta vírgula quarenta e oito por cento) sobre os valores orçados pela Administração, o que, ao menos por ora, força a intelecção de inexequibilidade da proposta, ao risco de uma futura inexecução contratual, posto que o particular, ao apresentar valores muito baixos, pode estar assumindo obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

102

que não poderá cumprir, à ameaça de deixar a municipalidade desprovida dos serviços.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Por partes, inicialmente, quanto o processo/procedimento em tela, não há o que se levantar, em outras palavras, não se vê, ao menos às claras, nulidades ou inconsistências que mereçam o devido reparo.

O que sobra, e necessita ser enfrentado, é a questão da hipotética proposta inexecutável, eis que o proponente ofertou o desconto de mais de 70% dos valores orçados pela Administração, ao arrepio, pois, do art. 44, parágrafo terceiro, da Lei n. 8.666/93.

"Art. 44. [...]

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

103

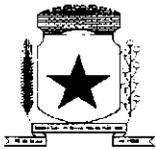
ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração."

Pois bem. Embora à toda evidência, de acordo com o Tribunal de Contas da União, conforme a súmula n. 262,

"o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."

Donde, muito embora o dispositivo da súmula diga respeito a obras e serviços de engenharia (art. 48, inc. II, § 1º, alíneas "a" e "b"), aplicando-se uma analogia *iuris*, a parte final da súmula se aplica como uma luva no caso corrente - exatamente um norte a ser tomado.

É que há de se garantir o direito à defesa (contraditório e ampla defesa) - apotegma inclusive de ordem constitucional, portanto, a melhor atividade antes de se declarar a inexecuibilidade e a suposta desclassificação da proposta é a notificação do proponente para que ele ao menos declare do contrário: que a proposta é sim exequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

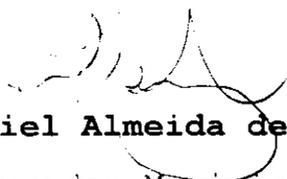
104

Mediante o exposto, opino pela notificação do proponente a fim de que ele defenda/ao menos declare, ao que sabedor das devidas penas, que sua proposta é exequível, e que com o percentual vencedor ele poderá assumir obrigações que poderá cumprir.

Feito isso, com base na regularidade dos demais procedimentos do certame, opino que se eleve os autos ao digníssimo Prefeito Municipal para homologação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 15 de maio de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

105

NOTIFICAÇÃO

Nova Santa Bárbara, 15/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fernando Cezar Rodrigues 06842891990**, CNPJ nº 29.935.820/0001-57.

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que apresente **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, declaração de que a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 30/2018 é exequível, que poderá cumprir com as obrigações contratadas e que esta ciente das penalidades que poderá sofrer caso não execute tais serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

EMPRESA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO N.º 14 QUADRA
10 LOTE 14.
NOVA SANTA BARBARA - PR – CEP: 86.250-000.
CNPJ: 29.935.820/0001-57.
CAD/ICMS: ISENTO.

106

Declaração de Ciência.

Prezados Senhores:

A empresa **Fernando Cezar Rodrigues 06842891990**, estabelecida na Rua Henriqueta Geralduci Carneiro N° 14 Quadra 10 Lote 14 Centro no Município de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ n° **29.935.820/0001-57** por intermédio de seu representante legal o Sr° **Fernando Cezar Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade RG n° **9.742.815-8 SSP/PR** e do CPF n° **068.428.919-90**.

Declara para os devidos fins que a proposta apresentada no Pregão Presencial n° 30/2018 é exequível, bem como com o percentual vencedor será possível cumprir com as obrigações contratadas e desde já toma ciência das penalidades que poderá acarretar caso não execute tais serviços.

Nova Santa Barbara – PR 17 de Maio de 2018.



FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990
FERNANDO CEZAR RODRIGUES
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
RG: 9.742.815-8 SSP/PR
CPF: 068.428.919-90



REFEITURA MUNICIPAL

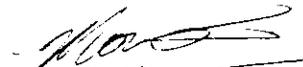
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 30/2018 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 21/05/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

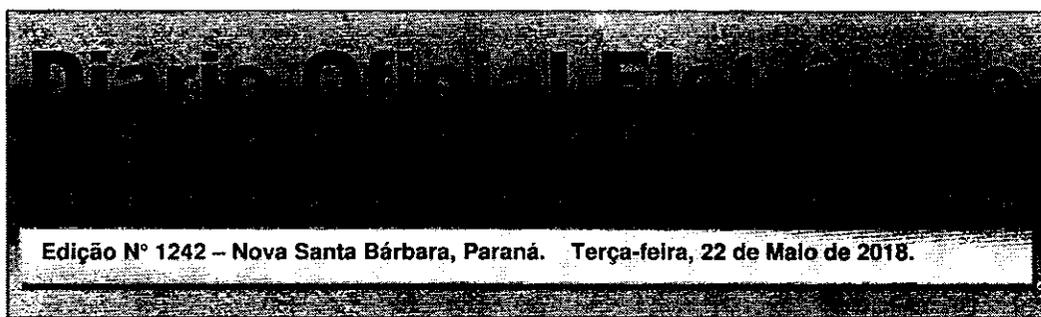
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 30/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, CNPJ n.º 29.935.820/0001-57, num valor total de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 25 de maio de 2018, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 1º quadrimestre de 2018 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018

Eric kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 30/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, CNPJ nº 29.935.820/0001-57, num valor total de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 24/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **RINALDI & COGO LTDA**, CNPJ nº 07.269.677/0001-79, num valor de **R\$ 11.120,97**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95581069000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

dito Adicional Suplementar aberto pelo artigo cento total/parcial da dotação constante do ter. 01.001.17.512.0034.1.002 - Assunção de

manutenção do Sistema de Água

eros - Pessoa Jurídica
eros - Pessoa Jurídica

em vigor na data de sua publicação, retroagidas as
Santa Cecília do Pavão, 21 de maio de 2018.
aira dos Santos - Prefeito Municipal

REGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
torna público que irá efetuar alterações da data
da licitação na modalidade PREGÃO
menor preço, cujo o objeto é a aquisição de kit
VEL, conforme abaixo:
ITO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia
30m de 30/05/2018
O: Das 08h15m as 08h29m horas do dia
30m de 07/06/2018
santaceciliadopavao.gov.br ou no Departamento de
ormações poderão ser obtidas no Departamento
Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua
elo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:
.br. Santa Cecília do Pavão, 21 de maio de 2018.
ORSATTO - Presidente da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
torna público que irá efetuar alterações da data
da licitação na modalidade PREGÃO
menor preço, cujo o objeto é a aquisição de 1
aias recicláveis, composto por coletor com
descarregamento mecânico em nível selado de
conforme abaixo:
NTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia
0m de 30/05/2018
TO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia
h30m de 07/06/2018
santaceciliadopavao.gov.br ou no Departamento de
ormações poderão ser obtidas no Departamento
Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua
elo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:
.br. Santa Cecília do Pavão, 21 de maio de 2018.
ORSATTO - Presidente da Comissão

utorizo a despesa, emissão de empenho, referente
a em placa, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e
produtor rural RICARDO SANTOS A. AQUINO:
20. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93,
Lei nº 8.666/93,
maio de 2018.
EREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CÉCILIA DO PAVÃO-PR, torna público para o
s, que fará realizar licitação na modalidade de
ipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro

resa para o fornecimento de peças, selados e
13h15m as 13h29m horas do dia 30/05/2018
30/06/2018
santaceciliadopavao.gov.br ou no Departamento de

ser obtidas no Departamento de Compras, na sede
ta Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias
efone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:
v.br.
maio de 2018.
PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Recursos: Secretaria de Administração
Administração.
Data de assinatura do termo de aditivo: 18/05/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 24/2018, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: RINALDI & COGO LTDA, CNPJ n.º 07.269.677/0001-79, num valor de R\$ 11.120,97 (onze mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos), ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP, CNPJ n.º 21.013.392/0001-01, num valor de R\$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais), GREEN FARMACÊUTICA EIRELI, CNPJ n.º 03.411.908/0001-86, num valor de R\$ 4.016,00 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), LUMANN COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI, CNPJ n.º 07.127.606/0001-31, num valor de R\$ 10.290,69 (dez mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ n.º 22.888.060/0001-81, num valor de R\$ 5.924,00 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais), REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ n.º 17.263.792/0001-90, num valor de R\$ 4.998,80 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 81.618.753/0001-67, num valor de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais), SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 00.856.468/0001-39, num valor de R\$ 4.001,80 (quatro mil, um real e oitenta centavos), CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.652.030/0001-70, num valor de R\$ 8.404,00 (oito mil, quatrocentos e quatro reais), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, num valor de R\$ 1.829,00 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 2.970,70 (dois mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos), LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.419.311/0001-83, num valor de R\$ 5.796,70 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 14.595.725/0001-84, num valor de R\$ 2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 14.103.610/0001-25, num valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 6.765,30 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 30/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990, CNPJ n.º 29.935.820/0001-57, num valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

JORNAL
A CIDADE
REGIONAL
Autorizada em primeira mão
www.la.cidadeonline.com.br - cidadeonline@cidadeonline.com.br
Fone: 3524-1303 Fax: 3523-8150



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 30/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda, conforme especificado, oferecido pela empresa **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.935.820/0001-57, com endereço à Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Cezar Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 068.428.919-90, RG nº 9.742.815-8 SSP/PR, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa para serviços de solda**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 30/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	ELITE	HR	100,00	25,07	2.507,00
Lote 001	2	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	42,47	424,70
Lote 001	3	5010	Serviço de Solda MIG média	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	4	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	5	5009	Serviço de Solda MIG simples	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	6	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	59,10	591,00
Lote 001	7	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	ELITE	HR	100,00	44,28	4.428,00



Lote 001	8	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	ELITE	HR	10,00	28,53	285,30
Lote 001	9	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	ELITE	M	200,00	25,98	5.196,00
TOTAL								16.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2400	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os



demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;

- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;



- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

A empresa vencedora será responsável pela retirada dos objetos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

A entrega dos objetos deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 30/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:



- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação,



para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 30/2018 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Fernando Cezar Rodrigues

Empresa: Fernando Cezar Rodrigues 06842891990

CNPJ: 29.935.820/0001-57

Beneficiária da Ata

Walter Costa

Representante da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos responsável pelo acompanhamento da ata

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria nº 21/2018



0117

Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1244 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 24 de Maio de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 – PMNSB****OBJETO** - Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de solda.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

CNPJ sob nº. 29.935.820/0001-57

Rua Henriqueta Geralduci Cameiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	ELITE	HR	100,00	25,07	2.507,00
Lote 001	2	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	42,47	424,70
Lote 001	3	5010	Serviço de Solda MIG média	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	4	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	5	5009	Serviço de Solda MIG simples	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	6	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	59,10	591,00
Lote 001	7	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	ELITE	HR	100,00	44,28	4.428,00
Lote 001	8	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	ELITE	HR	10,00	28,53	285,30
Lote 001	9	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	ELITE	M	200,00	25,98	5.196,00
TOTAL								16.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561083000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

LEI N. 888, DE 25 DE MAIO DE 2018

Objeto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar teste seletivo e contratar, de modo temporário, mães sociais, para suprimento das necessidades da Casa Lar, e dá as providências. A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara aprovou, e Eu, Erico, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar teste seletivo e contratar, de modo temporário, 02 (duas) mães sociais, para suprimento das necessidades da Casa Lar.

2ª A remuneração para o cargo será de RS 985,87 (novecentos e oitenta e cinco e oitenta e sete centavos) mensais.

3ª O prazo da contratação a que alude o art. 1º será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

4ª Após o término do prazo estipulado no art. 3º desta Lei, o contrato será extinto automaticamente.

5ª As contratações previstas nesta Lei estão amparadas pelo art. 37, inc. IX, da Constituição da República de 1988, que trata de contratação por tempo determinado em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

6ª As contratações previstas nesta Lei serão regidas, naquilo que não for contrário, com as normas de Direito Público, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei Federal n. 7.844, de 18 de dezembro de 1987, esta que dispõe sobre a regulamentação da atividade de mãe social e dá outras providências.

7ª A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, preferencialmente, com os menores que lhe forem confiados, na Casa Lar que lhe for designada.

8ª O trabalho desenvolvido pela mãe social e de caráter intermitente, realizando o tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.

9ª As mães sociais ficam assegurados os seguintes direitos:

- a) inscrição na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) remuneração em valor não inferior ao salário mínimo;
- c) trabalho semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;
- d) caráter técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
- e) 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas nos termos do que dispõe o capítulo de Férias das Leis do Trabalho;

10ª Os benefícios previdenciários, inclusive, em caso de acidente de trabalho, de qualidade de seguradora obrigatória;

11ª Licença de Maternidade (13º salário);

12ª Direito de Garantia do Tempo de Serviço ou indenização, nos termos da legislação vigente.

13ª Este teste seletivo será baseado em prova escrita de múltipla escolha ou prova de múltipla escolha e prova de títulos.

14ª A candidata ao exercício da profissão de mãe social deverá submeter-se ainda a teste específico, a cujo término será verificada sua habilitação.

15ª O conteúdo do teste será composto de um conteúdo teórico e de uma aplicação prática sob a forma de estágio.

16ª O período de teste e estágio a que se refere o parágrafo anterior não excederão de 60 (sessenta) dias, nem criarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

17ª A candidata deverá estar segurada contra acidentes pessoais e receberá indenização e bolsa de ajuda para vestuário e despesas pessoais, esta de acordo com a remuneração do cargo.

18ª As condições para admissão como mãe social:

- I - ser brasileira;
- II - ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
- III - não ter antecedentes criminais;
- IV - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza física e mental;
- V - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza moral;
- VI - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza social;
- VII - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza econômica;
- VIII - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza política;
- IX - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza religiosa;
- X - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza racial;
- XI - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza étnica;
- XII - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza cultural;
- XIII - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza linguística;
- XIV - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza literária;
- XV - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza artística;
- XVI - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza científica;
- XVII - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza tecnológica;
- XVIII - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza ambiental;
- XIX - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza espacial;
- XX - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza temporal;
- XXI - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza espacial-temporal;
- XXII - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza temporal-espacial;
- XXIII - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza espacial-temporal-espacial;
- XXIV - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza temporal-espacial-temporal;
- XXV - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza espacial-temporal-temporal;
- XXVI - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza temporal-espacial-temporal-espacial;
- XXVII - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza espacial-temporal-temporal-espacial;
- XXVIII - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza temporal-espacial-temporal-espacial-temporal;
- XXIX - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza espacial-temporal-temporal-espacial-temporal;
- XXX - não ter antecedentes de condenação por crime de natureza temporal-espacial-temporal-espacial-temporal-espacial;

19ª O teste psicológico específico, a ser aplicado durante o período de teste e estágio, deverá ser realizado por profissional habilitado para o exercício da função.

20ª A aplicação das penalidades acima deverá ser precedida de processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 174 da Constituição Federal de 1988.

21ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 25 de maio de 2018.

Erico Kondo - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2018 - PMNSB
PRESENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018 - PMNSB
 Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação de áreas comuns.
 VALOR DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990
 CNPJ: 03.820.0001-57
 Endereço: Rua Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Santa Bárbara/PR
 JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
 DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

BENEFICIÁRIA DA ATA: GREEN FARMACE
 CNPJ sob nº, 21.013.392/0001-01
 Rodovia Estrada 130, nº 3701, Loja 11 - CEP:
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS R

ITENS

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
LOTE 003 - 1	3904	ACIDO VALPROICO 250 MG	BLAU
LOTE 004 - 1	5211	ACIDO VALPROICO 500 MG	BLAU
LOTE 012 - 1	2691	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDOS	TEU
TOTAL			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PREGÃO ELETO

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de enfermagem, materiais odontológicos, medicinais e farmacêuticos.
 VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.
 BENEFICIÁRIA DA ATA : GREEN FARMACE
 CNPJ sob nº, 03.411.908/0001-86
 Avenida Estados Unidos, 406 - CEP: 85816-3
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS I

ITENS

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
LOTE 005 - 1	5838	ALBENDAZOL 400 MG	
LOTE 007 - 1	4872	ALOPURINOL 100 MG	
LOTE 008 - 3	927	ALBENDAZOL (CLORIDRATO) XPE 30 MG/5 ML XPE ADT. FR. CX C/50 ML	12
LOTE 022 - 1	992	BROMOPRIDA 10 MG	
LOTE 023 - 1	4876	BROMOPRIDA GOTAS	
LOTE 033 - 1	844	CETOCONAZOL 200 MG	
LOTE 073 - 3	1027	ESPRONOLACTONA 25 MG	
LOTE 085 - 1	4943	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSO	FR C/ 30 ML
TOTAL			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PREGÃO ELET

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de enfermagem, materiais odontológicos, medicinais e farmacêuticos.
 VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.
 BENEFICIÁRIA DA ATA : ELISMED COMERCIAL
 CNPJ sob nº, 07.127.506/0
 Avenida Irmãos Pereira, 391 - CEP: 87300010 -
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS RE

ITENS

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
LOTE 013 - 1	5890	AMOXICILINA + CLAVULAMATO DE POTASSIO 250/125 MG/5 ML FRASCO C/15	
LOTE 048 - 1	1012	CLORIDRATO DE CLOMIDINA 0,100 MG	
LOTE 050 - 3	7842	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml ampola	
LOTE 052 - 1	7843	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml ampola	
LOTE 064 - 1	965	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	
LOTE 061 - 1	4789	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,1% C/ 5 ML	
LOTE 063 - 1	5896	DIAZEPAM 5 MG	
LOTE 074 - 1	2700	FENOBARBITAL 100 MG	
LOTE 108 - 1	302	INSTATINA CREME VAGINAL 25000 UG	
LOTE 109 - 1	303	PENTOXIFILINA 400 MG	
LOTE 110 - 1	2336	PERCIZAZINA 10MG	
LOTE 111 - 1	2704	PERCIZAZINA GOTAS 4% FRASCO C/2	
LOTE 128 - 1	1018	WARFARINA SODICA 5 MG	
TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 0119

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada da Ata de Registro de Preços nº 42/2018, decorrentes do Pregão Presencial nº 30/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 25/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0120

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 301/2010

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
28.	Se houver aditivo:		
29.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
30.	Termo aditivo		
31.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

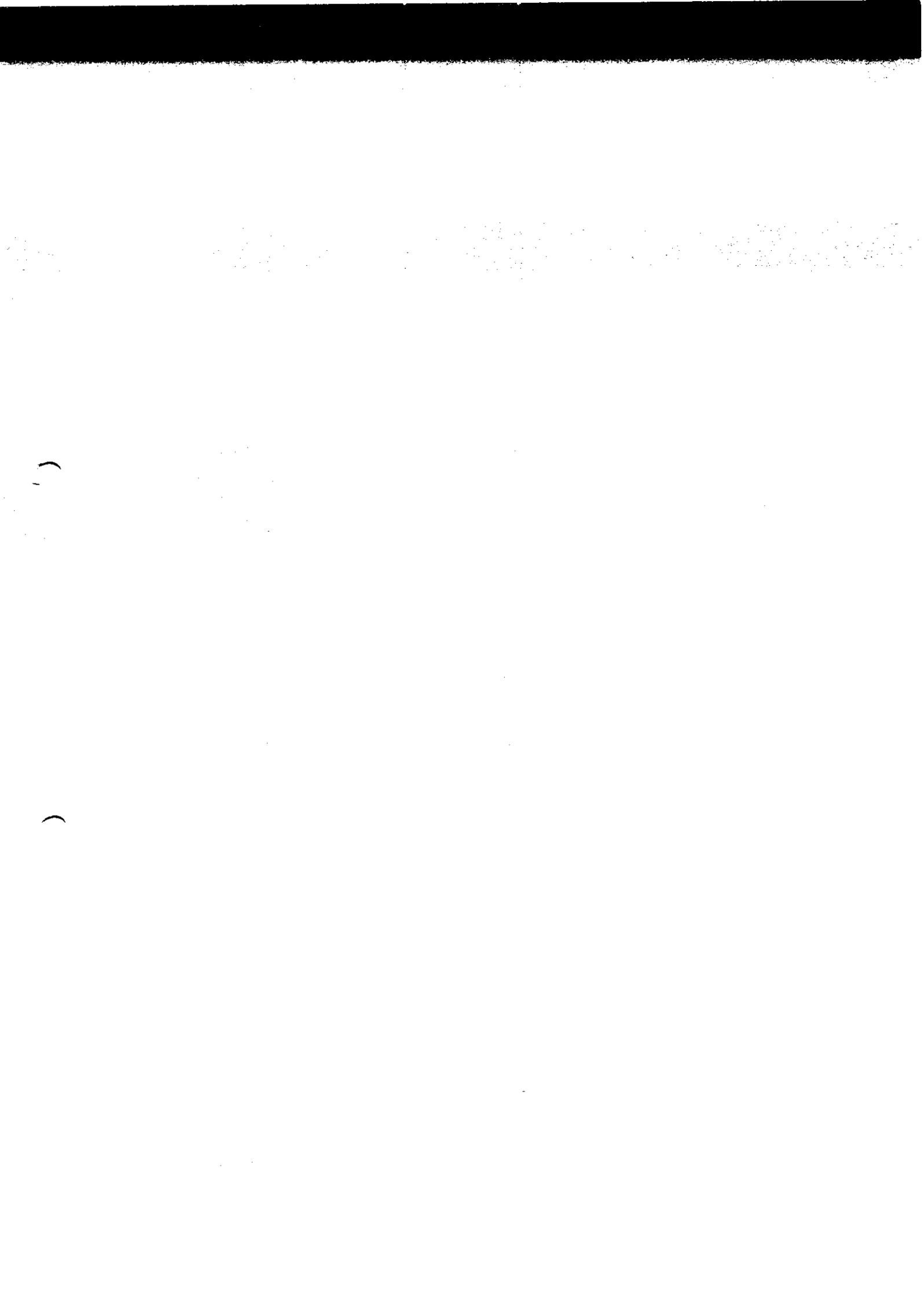
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

Aos 29 de maio de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 30/2018, registrado em 23/04/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 121, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações





Edição N° 1308 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 24 de Agosto de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de solda.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

CNPJ sob n°. 29.935.820/0001-57

Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	ELITE	HR	100,00	25,07	2.507,00
Lote 001	2	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	42,47	424,70
Lote 001	3	5010	Serviço de Solda MIG média	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	4	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	5	5009	Serviço de Solda MIG simples	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	6	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	59,10	591,00
Lote 001	7	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	ELITE	HR	100,00	44,28	4.428,00
Lote 001	8	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	ELITE	HR	10,00	28,53	285,30
Lote 001	9	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	ELITE	M	200,00	25,98	5.196,00
TOTAL								16.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RINALDI E COGO LTDA

CNPJ sob n°. 07.269.677/0001-79

Rua Almirante Barroso, n° 2337 - CEP: 85900020 - Bairro: Centro, Toledo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	5903	ACIDO FOLICO 5 MG	NUNESFARMA	CPR	7.000,00	0,04	280,00
LOTE: 005	1	5183	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C10 ML	PRATI	FR	100,00	1,20	120,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	828	AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML.	FARMACE	CX	7,00	82,00	574,00
LOTE: 010	1	918	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	8.000,00	0,08	640,00
LOTE: 011	1	833	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,33	660,00
LOTE: 014	1	832	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI	CPR	300,00	0,21	63,00
LOTE: 016	1	4875	ATENOLOL 100 MG	PRATI	CPR	2.500,00	0,06	150,00
LOTE: 017 -	1	4874	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	20.000,00	0,05	1.000,00
LOTE: 020	1	5892	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CPR	15.000,00	0,18	2.700,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	993	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades	HIPOLABOR	CX	15,00	54,00	810,00
LOTE: 037	1	846	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	UN	6.000,00	0,13	780,00
LOTE: 044	1	853	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável ampola com 10 ml.	ISOFARMA	AMP	100,00	0,25	25,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/tnsb/>

LOTE 1000 LOTE 999 LOTE 998 LOTE 997 LOTE 996 LOTE 995 LOTE 994 LOTE 993 LOTE 992 LOTE 991 LOTE 990 LOTE 989 LOTE 988 LOTE 987 LOTE 986 LOTE 985 LOTE 984 LOTE 983 LOTE 982 LOTE 981 LOTE 980 LOTE 979 LOTE 978 LOTE 977 LOTE 976 LOTE 975 LOTE 974 LOTE 973 LOTE 972 LOTE 971 LOTE 970 LOTE 969 LOTE 968 LOTE 967 LOTE 966 LOTE 965 LOTE 964 LOTE 963 LOTE 962 LOTE 961 LOTE 960 LOTE 959 LOTE 958 LOTE 957 LOTE 956 LOTE 955 LOTE 954 LOTE 953 LOTE 952 LOTE 951 LOTE 950 LOTE 949 LOTE 948 LOTE 947 LOTE 946 LOTE 945 LOTE 944 LOTE 943 LOTE 942 LOTE 941 LOTE 940 LOTE 939 LOTE 938 LOTE 937 LOTE 936 LOTE 935 LOTE 934 LOTE 933 LOTE 932 LOTE 931 LOTE 930 LOTE 929 LOTE 928 LOTE 927 LOTE 926 LOTE 925 LOTE 924 LOTE 923 LOTE 922 LOTE 921 LOTE 920 LOTE 919 LOTE 918 LOTE 917 LOTE 916 LOTE 915 LOTE 914 LOTE 913 LOTE 912 LOTE 911 LOTE 910 LOTE 909 LOTE 908 LOTE 907 LOTE 906 LOTE 905 LOTE 904 LOTE 903 LOTE 902 LOTE 901 LOTE 900 LOTE 899 LOTE 898 LOTE 897 LOTE 896 LOTE 895 LOTE 894 LOTE 893 LOTE 892 LOTE 891 LOTE 890 LOTE 889 LOTE 888 LOTE 887 LOTE 886 LOTE 885 LOTE 884 LOTE 883 LOTE 882 LOTE 881 LOTE 880 LOTE 879 LOTE 878 LOTE 877 LOTE 876 LOTE 875 LOTE 874 LOTE 873 LOTE 872 LOTE 871 LOTE 870 LOTE 869 LOTE 868 LOTE 867 LOTE 866 LOTE 865 LOTE 864 LOTE 863 LOTE 862 LOTE 861 LOTE 860 LOTE 859 LOTE 858 LOTE 857 LOTE 856 LOTE 855 LOTE 854 LOTE 853 LOTE 852 LOTE 851 LOTE 850 LOTE 849 LOTE 848 LOTE 847 LOTE 846 LOTE 845 LOTE 844 LOTE 843 LOTE 842 LOTE 841 LOTE 840 LOTE 839 LOTE 838 LOTE 837 LOTE 836 LOTE 835 LOTE 834 LOTE 833 LOTE 832 LOTE 831 LOTE 830 LOTE 829 LOTE 828 LOTE 827 LOTE 826 LOTE 825 LOTE 824 LOTE 823 LOTE 822 LOTE 821 LOTE 820 LOTE 819 LOTE 818 LOTE 817 LOTE 816 LOTE 815 LOTE 814 LOTE 813 LOTE 812 LOTE 811 LOTE 810 LOTE 809 LOTE 808 LOTE 807 LOTE 806 LOTE 805 LOTE 804 LOTE 803 LOTE 802 LOTE 801 LOTE 800 LOTE 799 LOTE 798 LOTE 797 LOTE 796 LOTE 795 LOTE 794 LOTE 793 LOTE 792 LOTE 791 LOTE 790 LOTE 789 LOTE 788 LOTE 787 LOTE 786 LOTE 785 LOTE 784 LOTE 783 LOTE 782 LOTE 781 LOTE 780 LOTE 779 LOTE 778 LOTE 777 LOTE 776 LOTE 775 LOTE 774 LOTE 773 LOTE 772 LOTE 771 LOTE 770 LOTE 769 LOTE 768 LOTE 767 LOTE 766 LOTE 765 LOTE 764 LOTE 763 LOTE 762 LOTE 761 LOTE 760 LOTE 759 LOTE 758 LOTE 757 LOTE 756 LOTE 755 LOTE 754 LOTE 753 LOTE 752 LOTE 751 LOTE 750 LOTE 749 LOTE 748 LOTE 747 LOTE 746 LOTE 745 LOTE 744 LOTE 743 LOTE 742 LOTE 741 LOTE 740 LOTE 739 LOTE 738 LOTE 737 LOTE 736 LOTE 735 LOTE 734 LOTE 733 LOTE 732 LOTE 731 LOTE 730 LOTE 729 LOTE 728 LOTE 727 LOTE 726 LOTE 725 LOTE 724 LOTE 723 LOTE 722 LOTE 721 LOTE 720 LOTE 719 LOTE 718 LOTE 717 LOTE 716 LOTE 715 LOTE 714 LOTE 713 LOTE 712 LOTE 711 LOTE 710 LOTE 709 LOTE 708 LOTE 707 LOTE 706 LOTE 705 LOTE 704 LOTE 703 LOTE 702 LOTE 701 LOTE 700 LOTE 699 LOTE 698 LOTE 697 LOTE 696 LOTE 695 LOTE 694 LOTE 693 LOTE 692 LOTE 691 LOTE 690 LOTE 689 LOTE 688 LOTE 687 LOTE 686 LOTE 685 LOTE 684 LOTE 683 LOTE 682 LOTE 681 LOTE 680 LOTE 679 LOTE 678 LOTE 677 LOTE 676 LOTE 675 LOTE 674 LOTE 673 LOTE 672 LOTE 671 LOTE 670 LOTE 669 LOTE 668 LOTE 667 LOTE 666 LOTE 665 LOTE 664 LOTE 663 LOTE 662 LOTE 661 LOTE 660 LOTE 659 LOTE 658 LOTE 657 LOTE 656 LOTE 655 LOTE 654 LOTE 653 LOTE 652 LOTE 651 LOTE 650 LOTE 649 LOTE 648 LOTE 647 LOTE 646 LOTE 645 LOTE 644 LOTE 643 LOTE 642 LOTE 641 LOTE 640 LOTE 639 LOTE 638 LOTE 637 LOTE 636 LOTE 635 LOTE 634 LOTE 633 LOTE 632 LOTE 631 LOTE 630 LOTE 629 LOTE 628 LOTE 627 LOTE 626 LOTE 625 LOTE 624 LOTE 623 LOTE 622 LOTE 621 LOTE 620 LOTE 619 LOTE 618 LOTE 617 LOTE 616 LOTE 615 LOTE 614 LOTE 613 LOTE 612 LOTE 611 LOTE 610 LOTE 609 LOTE 608 LOTE 607 LOTE 606 LOTE 605 LOTE 604 LOTE 603 LOTE 602 LOTE 601 LOTE 600 LOTE 599 LOTE 598 LOTE 597 LOTE 596 LOTE 595 LOTE 594 LOTE 593 LOTE 592 LOTE 591 LOTE 590 LOTE 589 LOTE 588 LOTE 587 LOTE 586 LOTE 585 LOTE 584 LOTE 583 LOTE 582 LOTE 581 LOTE 580 LOTE 579 LOTE 578 LOTE 577 LOTE 576 LOTE 575 LOTE 574 LOTE 573 LOTE 572 LOTE 571 LOTE 570 LOTE 569 LOTE 568 LOTE 567 LOTE 566 LOTE 565 LOTE 564 LOTE 563 LOTE 562 LOTE 561 LOTE 560 LOTE 559 LOTE 558 LOTE 557 LOTE 556 LOTE 555 LOTE 554 LOTE 553 LOTE 552 LOTE 551 LOTE 550 LOTE 549 LOTE 548 LOTE 547 LOTE 546 LOTE 545 LOTE 544 LOTE 543 LOTE 542 LOTE 541 LOTE 540 LOTE 539 LOTE 538 LOTE 537 LOTE 536 LOTE 535 LOTE 534 LOTE 533 LOTE 532 LOTE 531 LOTE 530 LOTE 529 LOTE 528 LOTE 527 LOTE 526 LOTE 525 LOTE 524 LOTE 523 LOTE 522 LOTE 521 LOTE 520 LOTE 519 LOTE 518 LOTE 517 LOTE 516 LOTE 515 LOTE 514 LOTE 513 LOTE 512 LOTE 511 LOTE 510 LOTE 509 LOTE 508 LOTE 507 LOTE 506 LOTE 505 LOTE 504 LOTE 503 LOTE 502 LOTE 501 LOTE 500 LOTE 499 LOTE 498 LOTE 497 LOTE 496 LOTE 495 LOTE 494 LOTE 493 LOTE 492 LOTE 491 LOTE 490 LOTE 489 LOTE 488 LOTE 487 LOTE 486 LOTE 485 LOTE 484 LOTE 483 LOTE 482 LOTE 481 LOTE 480 LOTE 479 LOTE 478 LOTE 477 LOTE 476 LOTE 475 LOTE 474 LOTE 473 LOTE 472 LOTE 471 LOTE 470 LOTE 469 LOTE 468 LOTE 467 LOTE 466 LOTE 465 LOTE 464 LOTE 463 LOTE 462 LOTE 461 LOTE 460 LOTE 459 LOTE 458 LOTE 457 LOTE 456 LOTE 455 LOTE 454 LOTE 453 LOTE 452 LOTE 451 LOTE 450 LOTE 449 LOTE 448 LOTE 447 LOTE 446 LOTE 445 LOTE 444 LOTE 443 LOTE 442 LOTE 441 LOTE 440 LOTE 439 LOTE 438 LOTE 437 LOTE 436 LOTE 435 LOTE 434 LOTE 433 LOTE 432 LOTE 431 LOTE 430 LOTE 429 LOTE 428 LOTE 427 LOTE 426 LOTE 425 LOTE 424 LOTE 423 LOTE 422 LOTE 421 LOTE 420 LOTE 419 LOTE 418 LOTE 417 LOTE 416 LOTE 415 LOTE 414 LOTE 413 LOTE 412 LOTE 411 LOTE 410 LOTE 409 LOTE 408 LOTE 407 LOTE 406 LOTE 405 LOTE 404 LOTE 403 LOTE 402 LOTE 401 LOTE 400 LOTE 399 LOTE 398 LOTE 397 LOTE 396 LOTE 395 LOTE 394 LOTE 393 LOTE 392 LOTE 391 LOTE 390 LOTE 389 LOTE 388 LOTE 387 LOTE 386 LOTE 385 LOTE 384 LOTE 383 LOTE 382 LOTE 381 LOTE 380 LOTE 379 LOTE 378 LOTE 377 LOTE 376 LOTE 375 LOTE 374 LOTE 373 LOTE 372 LOTE 371 LOTE 370 LOTE 369 LOTE 368 LOTE 367 LOTE 366 LOTE 365 LOTE 364 LOTE 363 LOTE 362 LOTE 361 LOTE 360 LOTE 359 LOTE 358 LOTE 357 LOTE 356 LOTE 355 LOTE 354 LOTE 353 LOTE 352 LOTE 351 LOTE 350 LOTE 349 LOTE 348 LOTE 347 LOTE 346 LOTE 345 LOTE 344 LOTE 343 LOTE 342 LOTE 341 LOTE 340 LOTE 339 LOTE 338 LOTE 337 LOTE 336 LOTE 335 LOTE 334 LOTE 333 LOTE 332 LOTE 331 LOTE 330 LOTE 329 LOTE 328 LOTE 327 LOTE 326 LOTE 325 LOTE 324 LOTE 323 LOTE 322 LOTE 321 LOTE 320 LOTE 319 LOTE 318 LOTE 317 LOTE 316 LOTE 315 LOTE 314 LOTE 313 LOTE 312 LOTE 311 LOTE 310 LOTE 309 LOTE 308 LOTE 307 LOTE 306 LOTE 305 LOTE 304 LOTE 303 LOTE 302 LOTE 301 LOTE 300 LOTE 299 LOTE 298 LOTE 297 LOTE 296 LOTE 295 LOTE 294 LOTE 293 LOTE 292 LOTE 291 LOTE 290 LOTE 289 LOTE 288 LOTE 287 LOTE 286 LOTE 285 LOTE 284 LOTE 283 LOTE 282 LOTE 281 LOTE 280 LOTE 279 LOTE 278 LOTE 277 LOTE 276 LOTE 275 LOTE 274 LOTE 273 LOTE 272 LOTE 271 LOTE 270 LOTE 269 LOTE 268 LOTE 267 LOTE 266 LOTE 265 LOTE 264 LOTE 263 LOTE 262 LOTE 261 LOTE 260 LOTE 259 LOTE 258 LOTE 257 LOTE 256 LOTE 255 LOTE 254 LOTE 253 LOTE 252 LOTE 251 LOTE 250 LOTE 249 LOTE 248 LOTE 247 LOTE 246 LOTE 245 LOTE 244 LOTE 243 LOTE 242 LOTE 241 LOTE 240 LOTE 239 LOTE 238 LOTE 237 LOTE 236 LOTE 235 LOTE 234 LOTE 233 LOTE 232 LOTE 231 LOTE 230 LOTE 229 LOTE 228 LOTE 227 LOTE 226 LOTE 225 LOTE 224 LOTE 223 LOTE 222 LOTE 221 LOTE 220 LOTE 219 LOTE 218 LOTE 217 LOTE 216 LOTE 215 LOTE 214 LOTE 213 LOTE 212 LOTE 211 LOTE 210 LOTE 209 LOTE 208 LOTE 207 LOTE 206 LOTE 205 LOTE 204 LOTE 203 LOTE 202 LOTE 201 LOTE 200 LOTE 199 LOTE 198 LOTE 197 LOTE 196 LOTE 195 LOTE 194 LOTE 193 LOTE 192 LOTE 191 LOTE 190 LOTE 189 LOTE 188 LOTE 187 LOTE 186 LOTE 185 LOTE 184 LOTE 183 LOTE 182 LOTE 181 LOTE 180 LOTE 179 LOTE 178 LOTE 177 LOTE 176 LOTE 175 LOTE 174 LOTE 173 LOTE 172 LOTE 171 LOTE 170 LOTE 169 LOTE 168 LOTE 167 LOTE 166 LOTE 165 LOTE 164 LOTE 163 LOTE 162 LOTE 161 LOTE 160 LOTE 159 LOTE 158 LOTE 157 LOTE 156 LOTE 155 LOTE 154 LOTE 153 LOTE 152 LOTE 151 LOTE 150 LOTE 149 LOTE 148 LOTE 147 LOTE 146 LOTE 145 LOTE 144 LOTE 143 LOTE 142 LOTE 141 LOTE 140 LOTE 139 LOTE 138 LOTE 137 LOTE 136 LOTE 135 LOTE 134 LOTE 133 LOTE 132 LOTE 131 LOTE 130 LOTE 129 LOTE 128 LOTE 127 LOTE 126 LOTE 125 LOTE 124 LOTE 123 LOTE 122 LOTE 121 LOTE 120 LOTE 119 LOTE 118 LOTE 117 LOTE 116 LOTE 115 LOTE 114 LOTE 113 LOTE 112 LOTE 111 LOTE 110 LOTE 109 LOTE 108 LOTE 107 LOTE 106 LOTE 105 LOTE 104 LOTE 103 LOTE 102 LOTE 101 LOTE 100 LOTE 99 LOTE 98 LOTE 97 LOTE 96 LOTE 95 LOTE 94 LOTE 93 LOTE 92 LOTE 91 LOTE 90 LOTE 89 LOTE 88 LOTE 87 LOTE 86 LOTE 85 LOTE 84 LOTE 83 LOTE 82 LOTE 81 LOTE 80 LOTE 79 LOTE 78 LOTE 77 LOTE 76 LOTE 75 LOTE 74 LOTE 73 LOTE 72 LOTE 71 LOTE 70 LOTE 69 LOTE 68 LOTE 67 LOTE 66 LOTE 65 LOTE 64 LOTE 63 LOTE 62 LOTE 61 LOTE 60 LOTE 59 LOTE 58 LOTE 57 LOTE 56 LOTE 55 LOTE 54 LOTE 53 LOTE 52 LOTE 51 LOTE 50 LOTE 49 LOTE 48 LOTE 47 LOTE 46 LOTE 45 LOTE 44 LOTE 43 LOTE 42 LOTE 41 LOTE 40 LOTE 39 LOTE 38 LOTE 37 LOTE 36 LOTE 35 LOTE 34 LOTE 33 LOTE 32 LOTE 31 LOTE 30 LOTE 29 LOTE 28 LOTE 27 LOTE 26 LOTE 25 LOTE 24 LOTE 23 LOTE 22 LOTE 21 LOTE 20 LOTE 19 LOTE 18 LOTE 17 LOTE 16 LOTE 15 LOTE 14 LOTE 13 LOTE 12 LOTE 11 LOTE 10 LOTE 9 LOTE 8 LOTE 7 LOTE 6 LOTE 5 LOTE 4 LOTE 3 LOTE 2 LOTE 1

81.963. ESPESIFICAO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
 8625000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR
 Rua Hentiqueta Geraldud Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP:
 CNPJ sob n.º 29.935.820/001-57
 06842891990
 BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES
 VALIDADE DATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019
 serviços de solda.
 OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - PMNSB
 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
 DE PREÇO N.º 42/2018 - PMNSB
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/08/2018.
 81.963.
 RESPONSAVEL JURIDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º
 FISCAL: Angella Oliveira Martins Pereira - Portaria n.º 21/2018.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
 data de assinatura, ou seja, até 05/10/2018.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da
 VALOR: R\$ 3.600,00, (três mil e seiscentos reais).
 OBJETO: Contratação de Serviços de Capacitação.
 Sr. Juliano Roberto da Silva Raramilho.
 Bairro: Residencial Pompéia, Jacarezinho/PR, neste ato representado pelo
 92, com sede na Rua Paulo Pompéia Coutinho, 348 - CEP: 86400000 -
 - EDUCAR EM REDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.313.454/0001-
 CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
 representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Erto Kondo, e a empresa
 administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
 publico interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/001-60, com sede
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito
 REF: Dispensa de Licitação n.º 13/2018
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2018
 EMCKONDO-Prefeito Municipal
 Nova Santa Bárbara, 17 de Agosto de 2018.
 contrato.
 nos vencimentos de Agosto de 2018, revogadas as disposições em
 Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

Aos 26 dias do mês de agosto de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 30/2018, numeradas do nº 001 ao nº 124, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2018
Ref. Pregão Presencial n.º 23/2018

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e do outro lado a empresa SONIA REGINA DOS SANTOS 03061664963, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.197.703/0001-66, com endereço à Quadra 01 Lote 07 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Sonia Regina Dos Santos.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 05/05/2019.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018.

RESOLUÇÃO CMAS/NSB N.º 10 /2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 354/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Recurso do IGD-PBF Para locação de salão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 691/2013, Considerando a deliberação da 13ª reunião extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprova a locação de salão de festa para o almoço oferecido as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, para a locação será utilizado o recurso do IGD-PBF.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sonia Regina dos Santos
Presidente/ CMAS.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	SIDINEI TEIXEIRA
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SIDINEI TEIXEIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento:	26/11/2018
Nº do Pagamento:	8446/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de solda.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

CNPJ sob n.º. 29.935.820/0001-57

Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	ELITE	HR	100,00	25,07	2.507,00
Lote 001	2	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	42,47	424,70
Lote 001	3	5010	Serviço de Solda MIG média	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	4	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	5	5009	Serviço de Solda MIG simples	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	6	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	59,10	591,00
Lote 001	7	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	ELITE	HR	100,00	44,28	4.428,00
Lote 001	8	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	ELITE	HR	10,00	28,53	285,30
Lote 001	9	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	ELITE	M	200,00	25,98	5.196,00
TOTAL								16.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RINALDI E COGO LTDA

CNPJ sob n.º. 07.269.677/0001-79

Rua Almirante Barroso, n.º 2337 - CEP: 85900020 - Bairro: Centro, Toledo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	5903	ACIDO FOLICO 5 MG	NUNESFARMA	CPR	7.000,00	0,04	280,00
LOTE: 005	1	5183	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 10 ML	PRATI	FR	100,00	1,20	120,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doesnb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesnb>

Edição: 1641

C.

Município de Nova Santa Bárbara

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de solda;
VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06942891896
CNPJ sob nº. 29.935.820/0001-57
Rua Henriqueta Geratucci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote 001	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	ELITE	HR	100,00	25,07	2.507,00
Lote 002	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	42,47	424,70
Lote 003	5010	Serviço de Solda MIG média	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 004	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 005	5009	Serviço de Solda MIG simples	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 006	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	50,10	501,00
Lote 007	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	ELITE	HR	100,00	44,28	4.428,00
Lote 008	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	ELITE	HR	10,00	28,53	285,30
Lote 009	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	ELITE	M	200,00	25,98	5.196,00
TOTAL							16.806,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.
VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: RINALDI E COGO LTDA
CNPJ sob nº. 07.280.877/0001-79
Rua Almirante Barroso, n.º 2337 - CEP: 85800020 - Bairro: Centro, Toledo/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
LOTE: 0021 - Lote 002	5903	ACIDO FOLICO 5 MG	NUNESF ARMA	CPR	7.000,00	0,04	280,00
LOTE: 0051 - Lote 005	5183	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 10 ML	PRATI	FR	100,00	1,20	120,00
LOTE: 0061 - Lote 006	828	AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML	FARMAC	CX	7,00	82,00	574,00
LOTE: 0101 - Lote 010	818	AMINOFLINA 100 MG CPR	HIPOLAB	CPR	8.000,00	0,08	640,00
LOTE: 0111 - Lote 011	833	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,33	660,00
LOTE: 0141 - Lote 014	832	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI	CPR	800,00	0,21	168,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

Aos 28 dias de novembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 30/2018, numeradas do nº 124 ao nº127 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Ao

Excelentíssimo Senhor **Eric Kondo**

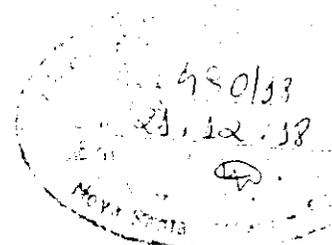
Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara/PR.

Fernando César Rodrigues 06842891990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.935.820/0001-57, com endereço à Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14, quadra 10 lote 14, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, por seu sócio-administrador, vem, respeitosamente, ante a presença de Vossa Excelência, requerer a rescisão amigável das atas de registro de preços ns. 020, 031 e 042/18, em vista de que a empresa (microempreendedor individual) mal está conseguindo “andar com as próprias pernas”, e isso poderá afetar (como está afetando) os serviços contratados, sendo melhor e mais vantajoso ao Município realizar novos procedimentos. Abre-se mão de toda e qualquer preferência de preço para que o Município possa contratar com terceiro.

Espera-se que a Administração compreenda a posição do empresário, afetado pela crise e posterior período (inclusive atual) de baixa no comércio. Bom seria se houvesse condições de levar adiante os pactos realizados.

Atenciosamente,


Fernando César Rodrigues





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Cancelamento de atas de registros de preços

Visa o presente parecer analisar pedidos de cancelamento de atas de registros de preços, formulados por **Fernando César Rodrigues** 06842891990, detentor das atas de ns. 020, 031 e 042/18, de prestação de serviços e fornecimento.

É o breve relatório.

Pela documentação apresentada ao presente órgão, para o cancelamento, a detentora da ata explica que: é microempreendedor; que é noviça no mercado; que está passando por dificuldades e, ainda, não está conseguindo suportar os trâmites para remuneração dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Faz, outrossim, pedidos de cancelamento **amigável**, por conta dos fundamentos já citados no parágrafo acima.

Pois bem.

No que diz respeito ao cancelamento das atas de registros de preços, sua previsão está contida no **art. 21** do Decreto n. 7.892/13, produzido nos seguintes arestos:

"DECRETO N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

*I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor."*

Cuja hipótese corrente é de pedido do fornecedor, que, ademais, postula o desfazer amigável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Embora as considerações do dispositivo supra, quando se fala no desfazer amigável, são magnetizadas as regras do art. 79, inc. II, e parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/93, que por sua vez possibilita:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

[...]

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente."

Importando, superficialmente, certa dúvida quanto à sua aplicação no caso da ata de registro de preço, exatamente "onde" e "como" aplicar as exigências do "fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata", conforme art. 21 do Decreto mencionado alhures.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222,
Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Em que pese a aparente dificuldade nos conceitos (por isso o uso do vocábulo "superficialmente"), a mesma não subsiste. É só saber diferenciar os temas, que são diversos entre si.

Vejam os.

Com relação ao disposto no art. 21 do Decreto que regulamenta a ata de registro de preços, sua redação é no sentido de que, ocorrendo as circunstâncias descritas no dispositivo, impõe-se como um dever à Administração acatar o cancelamento da ata, sem que isso acarrete qualquer espécie de sanção ao particular.

Logo, não há na espécie acordo de vontades na feitura do ato.

Em contrapartida, é justamente o aludido acordo de vontades que qualifica a rescisão contratual amigável, também sem ônus para quaisquer das partes.

Ao que se verifica do caso corrente, o detentor das atas parece requerer a rescisão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

contratual amigável, embora a miscelânea com o instituto do cancelamento da ata registral.

Quando se fala em rescisão amigável, consoante descrito no art. 79, inc. II, da Lei Geral de Licitações e Contratos, exige-se a manifestação (por escrito) de que o ato seja conveniente para a Administração. Além do que, a jurisprudência, especialmente o TCU, requisita o não prejuízo com a rescisão (vide TC 016.087/2012-7).

São elementos simples, e uma vez satisfeitos esgotam as condições para a rescisão amigável.

Alegado o procedimento aplicável, esta Procuradoria remete toda documentação ao Gabinete do Executivo Municipal, para que lance manifestação quanto a rescisão amigável.

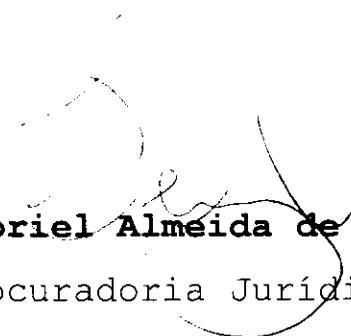
Realizado tal provimento, e devidamente acatada a rescisão (externando-se a conveniência e não prejuízo), esta Procuradoria opina pela regularidade do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de
2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone 0433266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Despacho

Solicitante: **Fernando César Rodrigues** 06842891990

Rescisão amigável de atas de registros de preços.

Atas 020, 031 e 042/18

Versa a presente manifestação acerca de pedido de rescisão amigável das atas de registros de preços ns. 020, 031 e 042/18, travada com o fornecedor **Fernando César Rodrigues** 06842891990, para serviços e fornecimentos.

Com o objetivo do desfazimento do negócio, o fornecedor argumenta que está passando por período de dificuldades financeiras, que não possui condições de suportar o período ditado pelo Município para pagamento das prestações, ainda, que é empresa novíça no mercado.

É o relatório.

Desde já, não prospera de razão a assertiva de espécie de prejudicialidade no período para pagamento das prestações ao fornecedor, vez que isso sempre lhe foi exposto, bem mesmo no edital da licitação, e, já que não poderia suportar tal circunstância, não poderia se inscrever e prosseguir no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone 0433266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Apesar disso, é de se reconhecer que sempre executou os serviços que lhe foram acionados, não ficando em mora em nenhum deles. Da mesma forma, vê-se que realmente é novo no mercado, e está em situação de fragilidade financeira.

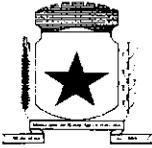
Não seria razoável deixar de lado o prenúncio de maiores dificuldades do fornecedor, cujo prosseguir na contratação, seria o mesmo que preparar o "definhamento" do fornecedor, que, ademais, se trata de microempreendedor, entidade que detém certa proteção constitucional (*a teor do art. 170 da Constituição da República*).

Ainda, importante descrever que a rescisão não importará prejuízos à Administração, pois há outros colocados que já demonstraram interesse em substituir o fornecedor que atualmente detém as atas. Inclusive, com todo respeito, o próximo colocado apresenta até melhores condições da execução dos serviços.

Nessas condições, manifesta-se interesse na rescisão amigável da ata alertando-se para a adoção do devido trâmite legal para tanto. É o que despacho.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2018.

Conforme previsão constante na cláusula sexta e atendendo a solicitação da Beneficiária da Ata, fica **CANCELADA**, a partir desta data, a Ata de Registro de Preços n° 42/2018, que trata do registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda, originada do Pregão Presencial N° 30/2018, celebrada em 24/05/2018, com vigência por 12 (doze) meses, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** e a empresa **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, inscrita no CNPJ sob n°. 29.935.820/0001-57, **sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.**

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2018.

Eric Kondo
RG n° 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Fernando Cezar Rodrigues

Empresa: Fernando Cezar Rodrigues 06842891990

CNPJ: 29.935.820/0001-57

Beneficiária da Ata

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, e a empresa FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990, inscrita no CNPJ sob nº. 29.935.820/0001-57.

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de serralheria para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

MOTIVO: Conforme previsão constante na cláusula sexta e atendendo à solicitação da Beneficiária da Ata, fica **CANCELADA**, a partir desta data, Ata de Registro de Preços nº 20/2018, **sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.**

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, e a empresa FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990, inscrita no CNPJ sob nº. 29.935.820/0001-57.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de metalon, tubos, canos galvanizados, cantoneiras, ferros e outros.

MOTIVO: Conforme previsão constante na cláusula sexta e atendendo à solicitação da Beneficiária da Ata, fica **CANCELADA**, a partir desta data, Ata de Registro de Preços nº 31/2018, **sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.**

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, e a empresa FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990, inscrita no CNPJ sob nº. 29.935.820/0001-57.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda.

MOTIVO: Conforme previsão constante na cláusula sexta e atendendo à solicitação da Beneficiária da Ata, fica **CANCELADA**, a partir desta data, Ata de Registro de Preços nº 42/2018, **sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.**

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 123/2018**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, regido pela Lei No. 828 de 12 de Agosto de 2016.

Art. 1º Mediante apuração dos votos, fica eleita a Candidata ao Cargo de Diretor Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro" conforme segue:

CANDIDATA	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	VOTOS DESFAVORÁVEIS	VOTOS FAVORÁVEIS	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS
Katia Aparecida Pedroso	00	00	04	128	128

Art. 2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2018.

Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

PORTARIA Nº 124/2018**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, regido pela Lei No. 828 de 12 de Agosto de 2016.

Art. 1º Mediante apuração dos votos, fica eleita a Candidata ao Cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano", conforme segue:

CANDIDATA	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	VOTOS DESFAVORÁVEIS	VOTOS FAVORÁVEIS	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS
Adelia Madalena Cardoso Ferreira	02	04	34	59	59

Art. 2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2018.

Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

Aos 28 dias de dezembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 30/2018, numeradas do nº 128 ao nº140 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações